



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 044 De 31 de Dezembro de 1975.

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo Aprova e ele Promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, autorizado a conceder a partir de primeiro de 1976 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Seis), um aumento salarial de 35% (trinta e cinco por cento), ao Pessoal Interno e Externo da Prefeitura Municipal de Apiaí.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento para o exercício de Mil Novecentos e Setenta e Seis, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de hum mil novecentos e setenta e seis.
- Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 31 de dezembro de 1975.
(Trinta e um de Dezembro de Mil Novecentos e setenta e cinco)

-ANTONIO DIMPINO PONTES-
PREFEITO MUNICIPAL
APIAI

-Registrada em livro próprio e publicada na imprensa local-

-ANTONIO CARLOS DE SOUZA-
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

